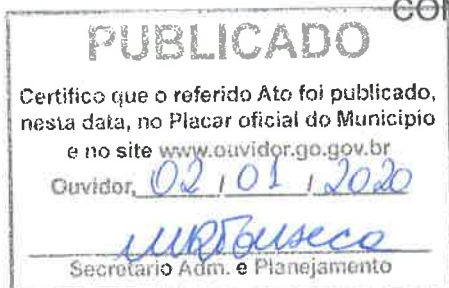




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 08/2020



**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

“Contrato de locação de caminhonete, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO** e **GILDO FONSECA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 457.100.071-53”

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

01 – LOCATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada na Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – LOCADOR: **GILDO FONSECA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 457.100.071-53, RG nº 2533099 SSP/GO, PIS/PASEP 1.315.232.131-6, residente e domiciliado na Rua Professor Carlos, s/n, centro, Ouidor/Go,.

03 – FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei federal 8.666/93

**CLÁUSULA II – OBJETO**

LOCAÇÃO de 01 (uma) caminhonete, carroceria aberta, de madeira, marca GM CHEVROLET D10 LUXO, ano/modelo 1981/1981, com capacidade para 1,15 toneladas, potência de motor de 77 CV, cor branca, movido à diesel, chassi BC244PNA13837 e placa KBK 2911, a ser utilizado junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município.

*Gildo Fonseca da Silva*  
Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Fica a cargo da **LOCATÁRIA**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato.

Parágrafo único: Fica pactuado entre as partes que as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, serão por conta do proprietário do veículo, no caso, o LOCADOR.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

#### CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.



Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.


Ouvidor, 02 de janeiro de 2020.

  
ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA



GILDO FONSECA DA SILVA  
LOCADOR

Testemunhas:

01 -   
CPF nº 025.190.121-10

02 -   
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2020**

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>PARTES:</b>     | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e GILDO FONSECA DA SILVA, inscrito no CPF nº 457.100.071-53</b>   |
| <b>FUNDAMENTO:</b> | Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores  |
| <b>OBJETO:</b>     | LOCAÇÃO de 01 (uma) caminhonete, carroceria aberta, de madeira, marca GM CHEVROLET D10 LUXO, ano/modelo 1981/1981, com capacidade para 1,15 toneladas, potência de motor de 77 CV, cor branca, movido à diesel, chassi BC244PNA13837 e placa KBK 2911, a ser utilizado junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município. |
| <b>PRAZO:</b>      | 02 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020.  |
| <b>LICITAÇÃO:</b>  | ART. 24, II, Lei federal 8.666/93  |
| <b>DOTAÇÃO :</b>   | 15.122.1028-4.036 – MANUT. SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS<br>33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA   |
| <b>VALOR:</b>      | <b>A LOCATÁRIA</b> , se obriga a pagar ao <b>LOCADOR</b> , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), que será pago o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e seiscientos reais), até o quinto dia do mês subsequente ao vencido                                   |
| <b>OBS.:</b>       |  |

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal